



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 279, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal /  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplica-  
ção dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 /  
de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 553.377,11 (quinhentos e cinquenta  
e três mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e onze centavos)

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
su publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro/92.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 28 de outubro de 1992.

*Foi Efetuada a publicação*

*Em 28 / 10 / 1992*

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal